

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software, de 01/06/2021, que entre si celebram, de um lado a A WEK Technology in Business Ltda e de outro, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, nome fantasia (UPAE Arruda).

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software de 01/06/2021, a WEK Technology In Business Ltda, com sede em Joinville, Santa Catarina, situada na Rua: Xavantes, nº 54, Sala Térrea, Bairro: Atiradores, CEP: 89.203-210, inscrita no CNPJ sob nº 23.412.408/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Alcides Burguesan, CEO Founder, denominada simplesmente **CONTRATADA** e **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – NOME FANTASIA (UPAE ARRUDA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67 com sede na Avenida Professor José dos Anjos, s/nº, Bairro: Arruda, situado na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, CEP: 52.120-100, neste ato representada pelo Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, CPF: 770.732.313-00, Superintendente Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justas e acordadas a seguinte cláusula e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o cumprimento da cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo primeiro do contrato, referente ao reajuste anual pelo índice **do INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado de acordo com a legislação vigente. O índice de Dezembro/2022 foi de 5,93%, passando o valor mensal de R\$ 722,57 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 765,42 (Setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). O próximo reajuste ocorrerá em Janeiro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente instrumento tem vigência por prazo determinado de 12 meses a iniciar-se no momento de sua assinatura e passará a ser por prazo indeterminado após findar os 12 meses caso nenhuma das partes se manifeste pela não continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

As PARTES, inclusive as **TESTEMUNHAS**, expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida a assinatura eletrônica neste contrato, bem como eventuais aditivos futuramente firmados, por meio da plataforma

<https://www.autentique.com.br/>, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01, cientes que este instrumento estará disponível para consulta e impressão na plataforma citada

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Joinville, 10 de Janeiro de 2023.

WEK TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA

CNPJ/MF Nº 23.412.408/0001-76

VILMAR ALCIDES BURGUESAN

CPF: 684.521.019-53

CEO FOUNDER

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0004-86

(UPAE ARRUDA)

Filipe Costa Leandro Bitu

CPF: 770.732.313-00

Superintendente Geral

Testemunha nº 1

Simone Retzlaff

CPF: 649.416.209-68

Depto Jurídico

Testemunha nº 2

André Meira de Vasconcellos

CPF: 040.751.774-08

Assessor Institucional

TESTEMUNHA Nº 3

ANDRE LUIZ DELMAS BARBOSA
CPF: 042.623.044-26
GERENTE DE TI

TESTEMUNHA Nº 4

ANDREZA LIRA DO NASCIMENTO
CPF: 085.890.914-65
GESTORA DA UNIDADE